

Decreto N° 229 - de 12 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0045.2.0039-101 - 3.3.90.47.00 PASEP ENSINO 25% - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - R\$ 11.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 49.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 49.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0012.2.0244-100 - 3.3.71.70.00 CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0935.1.0232-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - R\$ 1.500,00

2.14.00.08.241.0809.2.0119-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 49.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 49.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Agosto de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53